

FORMULÁRIO PARA PROPOSTAS DOS PPC'S DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Superior de Pintura	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2016	
CAMPUS	Curitiba I	
CENTRO DE ÁREA	Artes	
CARGA HORÁRIA	Em horas/aula: 2926	Em horas/relógio: 2438
HABILITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> Bacharelado
REGIME DE OFERTA	<input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	
INTEGRALIZAÇÃO	Tempo máximo: 6 anos / Tempo mínimo: 4 anos *A duração da hora/aula adotada no currículo vigente é de 50 (cinquenta) minutos	

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	30 vagas	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas:
	<input checked="" type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas: 30
	<input type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas:

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

- Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- MEC- Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de ARTES VISUAIS. Parecer CNE/CES 0195/2003, de 05/08/2003.
- Resolução CNE/CES nº 01 de 16 de janeiro de 2009, aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Artes Visuais e dá outras providências.
- Deliberação CEE/PR nº 04/2009 Data da aprovação: 04/09/2009

Câmara: Educação Superior. Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

De acordo com o Parecer CNE/CES no 67/2003, aprovado em 11/3/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais não são tratadas como um corpo normativo rígido, a exemplo dos antigos Currículos Mínimos Profissionalizantes, mas, ao contrário, devem "servir de referência para as instituições na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos. Devem induzir à criação de diferentes formações e habilitações para cada área do conhecimento, possibilitando ainda definirem múltiplos perfis profissionais, garantindo uma maior diversidade de carreiras, promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação, privilegiando, no perfil de seus formandos, as competências intelectuais que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais".

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA

--

O Curso Superior de Pintura da Escola de Música e Belas-Artes do Paraná foi criado sob o Decreto Federal de Autorização nº 29.295 de 1951 e reconhecido sob o Decreto Federal nº 36.627 de 22/01/1955. Desde a sua criação, o Curso Superior de Pintura sofreu algumas transformações que o levaram da abordagem mais estritamente acadêmica e realista às inovações modernistas, sem, contudo, sofrer uma reformulação substancial para atender às necessidades da contemporaneidade. A presente proposta visa atualizar o curso e torná-lo mais adequado à promoção das novas linguagens artísticas e a responder às demandas atuais dos alunos, bem como do meio artístico-cultural.

A produção de objetos artísticos é uma dimensão essencial de toda cultura humana. Através da arte visual, os homens representam a si mesmos e aos seus mitos, costumes e saberes, estabelecendo uma forma específica de linguagem. Na arte se fazem presentes questionamentos e afirmações sobre seu lugar e seu papel no mundo. Neste sentido, a arte visual é um dos campos fundamentais da construção da identidade dos povos, integrando a parte da sociabilidade que consiste em ver e ser visto – como também em dar a ver, ou seja, em comunicar-se através da arte visual. Como explica o filósofo Martin Heidegger, a arte erige um “Mundo”: ela forma parte do mundo humanizado no qual existimos e no qual vivemos como parte de uma cultura e de uma sociedade.

Dentre as manifestações artístico-visuais das sociedades humanas, a pintura assume relevo tanto pela sua antiguidade quanto pela sua universalidade. Para o Ocidente, a pintura está associada à origem do espírito científico. Historicamente, desde a Idade Moderna, a arte se estabelece para a cultura como uma legítima e autônoma forma de conhecimento. A arte provoca indagações e afirmações sobre o mundo, com consequências reais para a vida da sociedade. Durante o século XX, a arte – e em especial a pintura – foi forma decisiva de manifestar as inquietações do homem diante da tecnologia e da globalização. As transformações artísticas provocadas pelas vanguardas do início do século XX responderam (e participaram) vigorosamente aos fatos no universo científico, econômico e político: nestes movimentos, a pintura teve parte essencial. Ainda hoje, no início do século XXI, com o relativo esfacelamento das fronteiras entre as diversas linguagens artísticas, a pintura como objeto artístico, assim como as questões que lhe são correlatas, continua a ser parte importantíssima das manifestações visuais. Mesmo as novas linguagens artísticas, como a arte efêmera, tecnológica, performática etc., continuam a dialogar e colocar em relevo aspectos pictóricos, formais e técnicos que, em sua origem, estão ligados à pintura.

A compreensão da pintura, da sua história, das suas técnicas e de suas práticas é essencial para a formação do artista contemporâneo. Deve-se destacar que uma compreensão eminentemente prática é necessária para a formação de um profissional habilitado para criar e pensar por si mesmo, como verdadeiro sujeito histórico e criativo. Por outro lado, não se deve descuidar dos aspectos teóricos, que permitem ao sujeito-artista manifestar as suas ideias e colocá-las em discussão em outros campos culturais e outras linguagens para além da produção artística propriamente dita, relacionando-se com o público e com o mundo profissional da arte de forma efetiva e completa. O estudo da pintura, das suas técnicas e práticas, da sua história e do seu papel social, deve ser aliado à prática intensiva das técnicas, passando pelos fundamentos técnicos legados pela tradição e chegando à criação de propostas artísticas contemporâneas e socialmente pertinentes. Assim espera-se cumprir com a verdadeira função social da arte, que é a humanização da cultura.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

A pintura estabelece-se como área autônoma do conhecimento a partir do Renascimento, quando deixa de ser considerada como atividade meramente mecânica e passa a integrar o quadro das chamadas “artes liberais”, de caráter espiritual ou intelectual. Durante muito tempo, os cursos superiores de pintura estiveram atrelados aos modelos europeus mais ou menos idealizados e hoje considerados “engessados” para o ensino das poéticas modernas e contemporâneas.

De acordo com o Parecer CNE/CES no 67/2003, aprovado em 11/3/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais não são tratadas como um corpo normativo rígido, a exemplo dos antigos Currículos Mínimos Profissionalizantes, mas, ao contrário, devem “servir de referência para as instituições na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos. Devem induzir à criação de diferentes formações e habilitações para cada área do conhecimento, possibilitando ainda definirem múltiplos perfis profissionais, garantindo uma maior diversidade de carreiras, promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação,

privilegiando, no perfil de seus formandos, as competências intelectuais que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais".

Em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Curso Superior de Pintura da EMBAP coloca-se na sociedade atual para além das proposições específicas das tradições da pintura, articuladas pela inclusão de procedimentos típicos de diferentes meios – fotografia, desenho, vídeo, novas tecnologias –, identificados como parte importante do entendimento daquilo que pode se chamar de pintura hoje, a partir do paradigma da arte no campo ampliado proposto por Rosalind Krauss e vastamente discutido na última década para todas as categorias e linguagens artísticas. Neste curso, o aluno conhecerá técnicas de pintura, experimentando-as a partir de um cenário prático-teórico articulado pelo campo da arte, com aulas de pintura, desenho, gravura, escultura, história da arte e estética, podendo, inclusive, desenvolver as suas poéticas em vídeo e utilizar computadores como interface para produção de imagens digitais.

A pintura é assim pensada enquanto uma forma de fazer pesquisa em relação à arte contemporânea, por hibridações que não a restringem a uma técnica ou tipo, pois é formada pela multiplicidade do que podemos chamar de campo da pintura. Desta maneira, fundamenta-se o projeto pedagógico a partir de dois eixos: um primeiro eixo de natureza poético-prática, que compreende o estudo de técnicas legadas pela tradição e os processos criativos contemporâneos; e um segundo eixo de natureza filosófico-conceitual, constituído pela linha de Teoria e História da Arte.

Com este duplo enfoque, espera-se atender às demandas profissionais e sociais no campo artístico tanto ao nível regional como nacional, proporcionando a formação de sujeitos capacitados a atuar de forma específica, no campo da pintura, como também em outras áreas da cultura.

OBJETIVOS DO CURSO

O Curso Superior de Pintura tem como objetivo formar verdadeiros sujeitos históricos capazes de se expressar artisticamente através das ferramentas e técnicas da pintura e capazes de articular ideias e discursos relevantes para a cultura artística nacional e internacional. O curso pretende formar artistas e outros profissionais atuantes nos variados setores ligados à criatividade visual, capazes de realizar atividades pertinentes para o desenvolvimento artístico da sociedade, como artistas independentes ou ligados a instituições públicas e privadas de promoção da arte. O curso visa também criar condições para o pensamento artístico consciente e livre, propiciando a compreensão, por parte do aluno, da sua inserção regional no contexto brasileiro e internacional, assim como do papel social e humanizador da arte

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Desde 2003 o Campus de Curitiba I – Embap/Unespar tem realizado estudos através de reuniões e seminários internos que culminou na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional. Com base na sua origem, evolução recente, natureza, especificidade de área de atuação, objetivos, valores e propósitos, caracteriza por ser:

- Instituição universitária, pública e gratuita na oferta de ensino de graduação;
- Instituição especializada na formação de artistas, docentes de Arte e preparação de caráter propedêutico e profissional em diferentes faixas etárias;
- Instituição que em suas atividades de investigação científica e artística enfatiza a pesquisa paranaense e brasileira;
- Instituição que se constitui como espaço cultural para difusão de sua produção científica e artística.

Tendo em vista as modificações das demandas sociais e culturais, entende-se a necessidade de adequação aos pressupostos citados acima e de atualização da grade curricular, objetivando uma formação profissional mais integral, flexível e adaptado ao mercado de trabalho. Assim, apresentam-se, na seqüência, algumas propostas para uma nova estrutura curricular.

Tendo em vista tais objetivos e ainda as peculiaridades da formação do Bacharel em Pintura, o Curso Superior de Pintura está organizado em dois grandes núcleos: disciplinas teóricas e disciplinas práticas. As disciplinas teóricas envolvem aspectos históricos e conceituais da arte, para o aprofundamento dos conhecimentos da prática artística e dos conteúdos específicos do curso. Na área de extensão o curso

ampliará as atividades já desenvolvidas pelos docentes da escola, através de cursos, palestras e apresentações musicais.

No sistema educacional brasileiro o desenvolvimento da pesquisa tem ocorrido com a verticalização do ensino superior. Neste sentido foi relevante fortalecimento da pós-graduação “lato sensu” mediante a definição de Diretrizes e Parâmetros, definidas para este nível de ensino, pela EMBAP, conforme consta de documentos em anexo. (Anexo 1). Tal documento serviu de referência para a discussão e elaboração de idêntico documento elaborado pela SETI visando estabelecer diretrizes para o Sistema Estadual de Ensino Superior.

A implantação dos MINTER também se constituem em fatos importantes no processo de qualificação para o exercício da pesquisa, produzindo igualmente efeitos imediatos nas atividades de ensino e extensão.

Na perspectiva da institucionalização da pesquisa a Embap, possui a regulamentação da pesquisa normatizando os aspectos relativos: às modalidades de pesquisa, a participação em projetos de pesquisa, a tramitação e deliberação nos órgãos internos da instituição, o desenvolvimento, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação dos resultados. A Instituição está incentivando a criação de grupos de pesquisa de acordo com as diretrizes do CNPQ e da CAPES a serem cadastrados no diretório do CNPQ. Desta forma procura articular a atuação dos docentes doutores, mestres, alunos do Minter, alunos dos cursos de Pós-graduação “Lato Sensu” e alunos da graduação da Embap, bem como definir linhas de pesquisa.

Da mesma forma, a Embap regulamentou o programa de iniciação científica que está em pleno funcionamento, com demanda significativa por parte dos estudantes e compromisso crescente por parte do corpo docente.

Ainda nesta perspectiva da iniciação científica em todos os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos pela Embap estão previstos os trabalhos de conclusão de curso com regulamentação específica que atende inclusive os aspectos peculiares das propostas pedagógicas dos diferentes cursos.

O currículo do curso Superior de Pintura está organizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme preceitos dispostos nos Pareceres CNE/CES nº 67/2003 de 11/03/2003 e CNE/CES nº 195/2003 de 05/08/2003, aprovados na Resolução nº 02, de 08 de Março de 2004.

O Curso conta com o regime seriado anual, prevendo a integralização curricular de no mínimo 4 anos e no máximo 6 anos, como condição para sua efetiva conclusão.

A carga horária total, atualmente, é de 2926 horas, distribuídas na matriz curricular de acordo com as indicações dispostas abaixo:

- 1190 horas com disciplinas obrigatórias do núcleo de disciplinas teóricas.
- 1360 horas com disciplinas obrigatórias do núcleo de disciplinas práticas.
- 136 horas com disciplinas Optativas.
- 240 horas de Atividades Complementares.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação terá como parâmetro os objetivos estabelecidos para o curso e para cada disciplina e demais componentes curriculares, a mensuração dos resultados alcançados, em função dos meios disponíveis com ênfase nos aspectos cognitivos, de habilidades e atitudes. Os procedimentos serão realizados de acordo com a normatização estabelecida pelo Regimento da EMBAP contida nos Artigos 66 a 71.

Da Avaliação do Rendimento Escolar (de acordo com o Regimento Geral da Unespar), nos respectivos artigos elencados a seguir:

Art. 76 A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.

§ 1º - São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência. § 2º - A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu controle será efetuado pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso revisão de provas escritas, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação dos resultados em Edital.

§ 4º - O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, num prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento.

§ 5º - Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do aluno.

Art. 77 A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em Lei.

Art. 78 As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de zero (0,0) a dez (10,0), permitida a fração de décimos.

Art. 79 A média final de aproveitamento do aluno no curso de regime seriado é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados e no curso de regime semestral é a média aritmética dos pontos obtidos nos dois bimestres cursados.

Art. 80 Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Art. 81 Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final, será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Art. 82 Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final.

Art. 83 O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final terá o direito a segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la, via protocolo, junto a Coordenação do Colegiado de Curso, no prazo de três (03) dias úteis, a contar de sua realização.

Art. 84 A matrícula em cada série será permitida apenas aos alunos que tenham obtido aprovação nas disciplinas das séries anteriores, ressalvados os critérios de subordinação e de número de reprovação permitidos neste Regimento.

Parágrafo Único - O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende, condicionando-se a matrícula nas disciplinas da nova série ou período à compatibilidade de horários.

Art. 85 Os professores dispõem do prazo de seis (06) dias úteis para encaminhar ao Setor de Controle Acadêmico os resultados das provas primeiras bimestrais, de dois (02) dias úteis para encaminhar os resultados da última prova bimestral e de seis (06) dias úteis para encaminhar os dos exames finais.

Art. 86 Os Estágios Supervisionados, a Prática de Ensino e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terão seus regulamentos propostos pelos Colegiados de Curso e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 87 O aluno que ingressar na Universidade por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do Concurso Vestibular ficará sujeito ao mesmo sistema, avaliação e aprovação dos demais alunos.

O aluno que ingressar no Campus de Curitiba I - Embap/Unespar por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do processo seletivo ficará sujeito ao mesmo sistema de avaliação e aprovação dos demais alunos.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Considera-se que o profissional a ser formado pelo Curso Superior de Pintura da EMBAP deve ser capaz de conhecer e aplicar as técnicas artísticas propostas pela organização curricular, bem como estar capacitado

a compreender e pensar teoricamente a produção artística aos níveis estético-filosófico, histórico e social. O curso deve ser entendido, também, como um estágio de formação necessário para posterior ingresso em cursos de pós-graduação. O egresso do curso de pintura deverá estar apto a atuar em ateliês artísticos, museus, galerias, órgãos e instituições públicos e privados de caráter cultural que trabalhem em prol da promoção da arte, bem como em projetos culturais, com domínio dos conteúdos práticos e teóricos estudados ao longo do curso.

O profissional formado pelo Curso Superior de Pintura poderá atuar como:

- artista independente, atuante no cenário artístico;
- profissional ligado a outras áreas da criatividade visual: ilustração, ilustração técnica, cenografia, design gráfico, audiovisual, fotografia, arte tecnológica, etc;
- profissional atuante em instituições públicas e privadas de promoção da arte: museus, institutos, galerias, espaços culturais, arquivos e acervos públicos e privados ligados à arte, etc;
- pesquisador na área artística teórica e prática, atuante em instituições de ensino públicas e privadas;
- profissional atuante como docente em cursos de graduação, extensão e aperfeiçoamento.

4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS			
Área/Matéria	Código	Disciplinas	C/H
1. de Formação GERAL (de acordo com a diretriz nacional)	1652	Antropologia Cultural	68
	1654	História da Arte 1	102
	1658	História das Técnicas e Materiais	68
	1657	Teoria da Percepção	68
	1551	Desenho 1	102
	1494	Pintura 1	170
	1446	Gravura 1	102
	1431	Escultura 1	102
	1655	História da Arte 2	102
	1659	Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais	68
	1552	Desenho 2	102
	1495	Pintura 2	170
	1447	Gravura 2	102
	1432	Escultura 2	102
	1436	Estética 1	102
	1656	História da Arte 3	102
	1553	Desenho 3	136
	1496	Pintura 3	204
	1668	Pintura 4	272
	1437	Estética 2	102
1665	Teoria da Conservação e Restauração da Pintura	68	
1664	Trabalho de Conclusão de Curso -TCC	136	
Subtotal			2550
3. Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertada pelo curso)	1727	Arte Sequencial e Animação	68
	1721	Cerâmica I	68
	1724	Cerâmica II	68
	10149	Composição	68
	1716	Conservação do Suporte Papel	68
	1822	Gerenciamento e Documentação	68
	1723	Laboratório de Figura Humana	68
8208	Laboratório de Investigação Bidimensional	68	

	10601	Língua Brasileira de Sinais - Libras Básico	68
	10602	Língua Brasileira de Sinais - Libras Avançado	68
	1669	Multimeios	68
	1493	Perspectivas e Sombras	68
	1715	Serigrafia	34
	1667	Teoria da Linguagem	68
	1670	Tópicos Especiais em História da Arte	68
	10639	Tópicos Especiais em História da Arte - Curadoria e Exposições.	68
	10640	Tópicos Especiais em História da Arte - Arte Contemporânea	68
	10418	Tópicos Especiais em História da Arte - Japão Antigo	68
	12048	Tópicos Especiais em História da Arte - Arte Paranaense	68
	12049	Tópicos Especiais em História da Arte - Mulheres e Relações de Gênero	68
	12050	Arte e Sustentabilidade	68
	1792	Tópicos Especiais em Teorias da Arte	68
	10600	Videoarte	68
Subtotal (neste campo, apesar do PPC elencar um rol de disciplinas optativas, o subtotal deve considerar apenas o exigido para cumprimento da carga horária do curso por cada estudante)			136
Atividades Acadêmicas Complementares	1826	Atividades Complementares	240
Subtotal			376
TOTAL			2926

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária			Forma de Oferta	
			Teórica	Prática	Extensão	Sem. (S)	Anual (A)
1º Ano							
	Antropologia Cultural		68	--		A	
	História da Arte 1		102	--		A	
	História das Técnicas e Materiais		34	34		A	
	Teoria da Percepção		34	34		A	
	Desenho 1		34	68		A	
	Pintura 1		34	136		A	
	Gravura 1		34	68		A	
	Escultura 1		34	68		A	
Subtotal			374h/a	408h/a		782h/a	
2º Ano							

	História da Arte 2		102	--		A
	Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais		68	--		A
	Desenho 2		34	68		A
	Pintura 2		34	136		A
	Gravura 2		34	68		A
	Escultura 2		34	68		A
Subtotal			306h/a	340h/a		646h/a
3º Ano						
	Estética 1		102	--		A
	História da Arte 3		102	--		A
	Desenho 3		34	102		A
	Pintura 3		34	170		A
Subtotal			272h/a	272h/a		544h/a
4º Ano						
1668	Pintura 4		34	238		A
	Estética 2		102	--		A
	Teoria da Conservação e Restauração da Pintura		34	34		A
	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC		68	68		A
Subtotal			238h/a	340h/a		578h/a
Subtotal Obrigatórias						2550h/a
Subtotal Optativas						136h/a
Subtotal Atividades Complementares						240h/a
TOTAL/TIPO DE CARGA HORÁRIA			1190h	1360		
TOTAL GERAL						2926h/a
TOTAL GERAL HORAS RELÓGIO						2438h

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	ANTROPOLOGIA CULTURAL		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --

EMENTA:			
Conceito de cultura. Antropologia no contexto epistemológico das Ciências Humanas. Elementos de história da Antropologia. Teorias da arte primitiva. Estudos do imaginário primitivo. Primitivismo nas artes plásticas. Teorias críticas da cultura.			
DISCIPLINA:	HISTÓRIA DA ARTE I		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 102h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
A periodização tradicional da História da Arte: panorâmica dos estilos de época. Identificação e análise das principais propostas artísticas na pintura, escultura e arquitetura, suas técnicas e os valores estéticos que as norteiam desde o nascimento da arte (Pré-História) até o período medieval em consonância com o momento sócio econômico e cultural em que se desenvolvem.			
DISCIPLINA:	HISTÓRIA DAS TÉCNICAS E MATERIAIS		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudo histórico das técnicas de pintura. Tipos de materiais. Composição e elaboração de tintas. Composição e elaboração de suportes.			
DISCIPLINA:	TEORIA DA PERCEPÇÃO		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Fundamentos, análise e técnicas de Composição e fundamentos da Plástica bidimensional e tridimensional da obra de arte.			
DISCIPLINA:	DESENHO I		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
História do Desenho: da Pré-História á Contemporaneidade. Desenho de Observação: fundamentos da representação pelo desenho.			
DISCIPLINA:	PINTURA I		
C/H TOTAL:	170h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 136h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Aprendizado e iniciação ao estudo dos materiais e técnicas de pintura.			
DISCIPLINA:	GRAVURA I		

C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudo das possibilidades expressivas que podem ser obtidas na linguagem das artes gráficas. Introduzir o aluno ao conhecimento dos recursos gráficos que podem ser obtidos nas diferentes técnicas de gravura, através de exercícios experimentais dentro das técnicas de xilogravura, linóleo e gravura em metal.			
DISCIPLINA:	ESCULTURA I		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Elementos constitutivos, sintáticos e qualidades específicas da expressão tridimensional. Desenvolvimento de técnicas básicas de escultura.			
DISCIPLINA:	HISTÓRIA DA ARTE II		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 102h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Identificação e análise das principais propostas artísticas na pintura, escultura e arquitetura, suas técnicas e os valores estéticos que as nortearam desde o Renascimento até o Realismo, em consonância com o momento sócio-político-econômico e cultural em que se desenvolveram. Estudar e praticar diversos métodos da História da Arte (p. ex.: Iconografia-iconologia, social-histórico, semiótico, hermenêutica).			
DISCIPLINA:	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
A disciplina propõe-se desenvolver integradamente a prática pedagógicas a prática científica, constitutivas da pedagogia universitária; a partir dos seguintes eixos temáticos: Importância da ciência e tecnologia no mundo moderno e contemporâneo; teoria do conhecimento envolvendo aspectos conceituais e evolução histórica; metodologia científica como suporte e ingrediente sistematizado das investigações acadêmicas; Estratégias de leitura; Trabalhos acadêmicos; natureza, metodologia, estruturação e características técnicas; aspectos formais de apresentação e exercício de trabalho monográfico que evidencie os componentes do projeto e sua consistência interna.			
DISCIPLINA:	DESENHO II		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
O desenho na contemporaneidade. Desenho de observação: fundamentos da representação pelo desenho. Análise de produções.			
DISCIPLINA:	PINTURA II		
C/H TOTAL:	170h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 136h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --

EMENTA:			
Introdução à História da Pintura. Introdução aos conceitos básicos da pintura contemporânea. Processos de construção da pintura através de aulas práticas e teóricas.			
DISCIPLINA:	GRAVURA II		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Aulas práticas sobre as diferentes técnicas da gravura em metal. Introdução teórica sobre esta Técnica introduzindo os conceitos básicos e as possibilidades gráficas utilizando os recursos do metal. Uso dos diferentes materiais como buris e pontas-secas, ácidos e técnicas diversas de impressão.			
DISCIPLINA:	ESCULTURA II		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			
Desenvolvimento da escultura e do objeto como reflexão sobre produção, reprodução e autoria em arte. Moldes, múltiplos, módulo, assemblagem, apropriação, readymade.			
DISCIPLINA:	ESTÉTICA I		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 102h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Problemas da estética moderna e contemporânea: estudo de autores. Filosofia da arte e ciências das artes.			
DISCIPLINA:	HISTÓRIA DA ARTE III		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 102h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Identificação e análise das principais propostas artísticas na pintura, escultura e arquitetura, e outras formas de expressão plástica, suas técnicas e os valores estéticos que as nortearam desde o Impressionismo até a primeira metade do século XX, em consonância com o momento sócio-político-econômico e cultural em que se desenvolveram.			
DISCIPLINA:	DESENHO III		
C/H TOTAL:	136h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 102h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Desenho de observação: Fundamentos da representação pelo desenho. Análise de produções.			
DISCIPLINA:	PINTURA III		

C/H TOTAL:	204h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 170h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Introdução aos conceitos da Pintura Moderna e Contemporânea. Processos de construção da pintura através de aulas práticas e teóricas.			
DISCIPLINA:	PINTURA IV		
C/H TOTAL:	272h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 238h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
O processo de construção do objeto artístico envolve tanto o pensamento reflexivo sobre o próprio objeto quanto à compreensão do circuito onde este opera. Para perceber esse entrelaçamento, propõem-se para esta disciplina as seguintes direções: Análise de problemas formais do processo de construção da pintura; leitura de textos de artistas modernos e contemporâneos; produção de texto sobre o próprio trabalho; visitas à exposições.			
DISCIPLINA:	ESTÉTICA II		
C/H TOTAL:	102h/a		
C/H TEÓRICA: 102h/a	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Conceito estética. Poética. Ontologia da obra de arte. O objeto estético. A axiologia estética. Fenomenologia da atividade artística. Fenomenologia da experiência estética. Teoria do conhecimento das obras de arte. Teoria do sentido e da função da arte.			
DISCIPLINA:	TEORIA DA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PINTURA		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Iniciação ao aprendizado e estudo do conjunto de práticas que visam o resguardo, a conservação e a recuperação de obras de arte.			
DISCIPLINA:	TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
C/H TOTAL:	136h		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Proposta do projeto individual do aluno para a conclusão do curso sob supervisão e acompanhamento por parte do professor.			
DISCIPLINA:	ARTE SEQUENCIAL E ANIMAÇÃO		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --

EMENTA:			
A disciplina tem como objetivo transmitir conhecimentos técnicos para o desenvolvimento e a produção de HQ e animações através de técnicas tradicionais e digitais com enfoque educacional. Será abordado o panorama histórico da arte sequencial, suas especificidades culturais, conceito, linguagem, tecnologia, criação, roteirização e <i>storyboard</i> . Na animação será abordada a história da animação, métodos e técnicas da animação tradicional e digital, planejamento e produção de animações.			
DISCIPLINA:	CERÂMICA I		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Desenvolvimento de técnicas de cerâmicas para a escultura abrangendo a modelagem, a colagem e a esmaltação.			
DISCIPLINA:	CERÂMICA II		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Execução de projetos de escultura, com desenvolvimento da poética pessoal, em técnica cerâmica.			
DISCIPLINA:	COMPOSIÇÃO		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Fundamentos, análise e técnicas de composição e fundamentos da plástica bidimensional e tridimensional do trabalho artístico.			
DISCIPLINA:	CONSERVAÇÃO DO SUPORTE PAPEL		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
O espaço museológico. Tipologia dos acervos. Acervos em suporte papel. Teorias da Preservação, Conservação e Restauração. Análise do espaço expositivo. Visita à reserva técnica. Climatização. Causas extrínsecas da deteriorização do suporte papel. Técnicas de conservação, manuseio, embalagem, acondicionamento, transporte, montagem e desmontagem de exposições. Testes físicos químicos aplicados ao suporte papel. Técnica de pequenos reparos em suporte papel, livros, fotos, documentos e obras de arte.			
DISCIPLINA:	GERENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --

EMENTA:			
Estudo e prática de organização e documentação de produção artística.			
DISCIPLINA:	LABORATÓRIO DE FIGURA HUMANA		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudos de anatomia da figura humana e processos criativos com elementos bidimensionais e tridimensionais.			
DISCIPLINA:	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO BIDIMENSIONAL		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Introdução das várias possibilidades de linguagens visuais contemporâneas a partir do uso e redimensionamento das técnicas bidimensionais como: desenho, pintura, gravura, fotografia, através de métodos organizativos do processo de trabalho de atelier, a fim de desenvolver uma poética individual baseada na reflexão teórico-prática da produção.			
DISCIPLINA:	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS BÁSICO		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Noções da Língua Brasileira de Sinais. Base linguística e lexical em Libras. Retrospectiva histórica sobre surdos, sua língua sua cultura e identidade. O Ensino de Libras em contexto e suas regras. Noções básicas de aspectos linguísticos da Libras. Compreender e utilizar corretamente os sinais estudados. Estudo da Lei Federal nº 10.436/2002 e o Decreto Federal nº 5.626/2005. Humor surdo.			
DISCIPLINA:	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS AVANÇADO		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Noções da Língua Brasileira de Sinais. Base linguística e lexical em Libras. Retrospectiva histórica sobre surdos, sua língua sua cultura e identidade. O Ensino de Libras em contexto e suas regras. Noções básicas de aspectos linguísticos da Libras. Compreender e utilizar corretamente os sinais estudados. Estudo da Lei Federal nº 10.436/2002 e o Decreto Federal nº 5.626/2005. Humor surdo.			
DISCIPLINA:	MULTIMEIOS		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: 34h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Manipulação, estudo e conceitualização de imagens digitais, de natureza virtual ou não, estáticas ou em movimento, com ou sem sonorização.			
DISCIPLINA:	PERSPECTIVAS E SOMBRAS		

C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Perspectiva: Histórico e desenvolvimento. Projeção central ou cônica. Construção da perspectiva: de ponto, do segmento de reta, da figura plana e do sólido geométrico. Estudo das sombras. Perspectivas das sombras. Reflexo.			
DISCIPLINA:	SERIGRAFIA		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: --	C/H PRÁTICA: 68h	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Introdução à técnica da serigrafia e a abordagem de suas peculiaridades na construção da linguagem da gravura. Realização de exercícios com os processos de sobreposição e policromia assim como a abordagem de novos suportes para impressão. Realização da análise de imagens para estabelecer paralelos entre o universo publicitário e a imagem artística e o Ensino da arte.			
DISCIPLINA:	TEORIA DA LINGUAGEM		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA: 34h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Temas e tendências em teoria e linguagem das Artes Visuais. Estudo teórico e aplicado da linguagem poética.			
DISCIPLINA:	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DA ARTE		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudo de tópicos especiais da história da arte, delimitados temática e historicamente de acordo com a proposta do professor ministrante, de acordo com suas pesquisas em âmbito acadêmico e áreas do conhecimento específico.			
DISCIPLINA:	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DA ARTE - CURADORIA E EXPOSIÇÕES		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudo de tópicos especiais da história da arte, delimitados temática e historicamente de acordo com a proposta do professor ministrante, de acordo com suas pesquisas em âmbito acadêmico e áreas do conhecimento específico.			
DISCIPLINA:	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DA ARTE - ARTE CONTEMPORÂNEA		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudo de tópicos especiais da história da arte, delimitados temática e historicamente de acordo com a proposta do professor ministrante, de acordo com suas pesquisas em âmbito acadêmico e áreas do conhecimento específico.			

DISCIPLINA:	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DA ARTE - JAPÃO ANTIGO		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudo de tópicos especiais da história da arte, delimitados temática e historicamente de acordo com a proposta do professor ministrante, de acordo com suas pesquisas em âmbito acadêmico e áreas do conhecimento específico.			
DISCIPLINA:	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DA ARTE - ARTE PARANAENSE		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudo de tópicos especiais da história da arte, delimitados temática e historicamente de acordo com a proposta do professor ministrante, de acordo com suas pesquisas em âmbito acadêmico e áreas do conhecimento específico.			
DISCIPLINA:	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DA ARTE - MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudo de tópicos especiais da história da arte, delimitados temática e historicamente de acordo com a proposta do professor ministrante, de acordo com suas pesquisas em âmbito acadêmico e áreas do conhecimento específico.			
DISCIPLINA:	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIAS DA ARTE		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Estudo de tópicos especiais da crítica e da história da arte, delimitados temática e historicamente de acordo com as linhas de pesquisas desenvolvidas na Instituição e definido no conteúdo programático.			
DISCIPLINA:	VIDEOARTE		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA:			
Introdução aos conceitos básicos do vídeo na contemporaneidade. Introdução à videoarte. Desenvolvimento de um trabalho de videoarte.			
DISCIPLINA:	ARTE E SUSTENTABILIDADE		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h	C/H PRÁTICA: --	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --

EMENTA:

A Arte como instrumento de diálogo sobre a preservação do meio ambiente, trabalhando as interações entre ambiente, cultura e sociedade numa perspectiva crítica e política. As práticas artísticas para preservar e reabilitar as formas de vida e de sustentabilidade: consumismo e arte, ecossistemas e eco-poéticas, saberes e fazeres.

7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

No sistema educacional brasileiro o desenvolvimento da pesquisa tem ocorrido com a verticalização do ensino superior. Neste sentido foi relevante fortalecimento da pós-graduação “*lato sensu*” mediante a definição de Diretrizes e Parâmetros, definidas para este nível de ensino, pela EMBAP, conforme consta de documentos em anexo. (Anexo 1). Tal documento serviu de referência para a discussão e elaboração de idêntico documento elaborado pela SETI visando estabelecer diretrizes para o Sistema Estadual de Ensino Superior.

A implantação dos MINTER também se constituem em fatos importantes no processo de qualificação para o exercício da pesquisa, produzindo igualmente efeitos imediatos nas atividades de ensino e extensão.

Na perspectiva da institucionalização da pesquisa a Embap, possui a regulamentação da pesquisa (Anexo 2), normatizando os aspectos relativos: às modalidades de pesquisa, a participação em projetos de pesquisa, a tramitação e deliberação nos órgãos internos da instituição, o desenvolvimento, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação dos resultados. A Instituição está incentivando a criação de grupos de pesquisa de acordo com as diretrizes do CNPQ e da CAPES a serem cadastrados no diretório do CNPQ. Desta forma procura articular a atuação dos docentes doutores, mestres, alunos do Minter, alunos dos cursos de Pós-graduação “*Lato Sensu*” e alunos da graduação da Embap, bem como definir linhas de pesquisa.

Da mesma forma, a Embap regulamentou o programa de iniciação científica (Anexo 3) que está em pleno funcionamento, com demanda significativa por parte dos estudantes e compromisso crescente por parte do corpo docente.

Ainda nesta perspectiva da iniciação científica em todos os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos pela Embap estão previstos os trabalhos de conclusão de curso com regulamentação específica que atende inclusive os aspectos peculiares das propostas pedagógicas dos diferentes cursos.

Na área de extensão o curso ampliará as atividades já desenvolvidas pelos docentes da escola, através de cursos, palestras e apresentações musicais.

8. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO

Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
Regina Maria Abreu Tizzot	Bacharel em Pintura/EMBAP 1987. Licenciatura em Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas / FAP 1993.	Especialização em Artes-Artes Plásticas/FAP-PR 1995. Especialização em História da Arte/EMBAP 1996. Mestrado em Poéticas Visuais UFBA 2011.		T-40 TIDE

PROFESSORES EFETIVOS				
Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
Carina Maria Weidle	Superior de Pintura/EMBAP 1985	Mestrado em Master of Artes/Goldsmith College/University of London 1992. Doutorado em Artes Visuais/USP/Bath Spa University 2014.		T-40 TIDE
Everaldo Skrock	Licenciatura em Filosofia/UFPR 1990	Mestre em filosofia/UFSCAR 1995 Doutor em filosofia /USP/Estágio na Universidade de Paris VII 2000.		T-40 TIDE

Fabio Jabur de Noronha	Superior de Pintura/EMBAP 1994.	Mestre em Poéticas Visuais/UFRGS 2006. Doutor em Poéticas Visuais /UFRGS 2013.	T-40 TIDE
Fabricio Vaz Nunes	Bacharel em Gravura/EMBAP 1999.	Especialista em História da Arte do século XX/EMBAP 2003. Mestre História da Arte e Cultura/UNICAMP 2004. Doutor em Estudos Literários/UFPR 2015. Pós-doutor em Estudos Literários/ UFMG 2018.	T-40 TIDE
José Eliezer Mikosz	Superior em Pintura/EMBAP 1984. Licenciatura Plena em Desenho/EMBAP 1984.	Mestre em Tecnologia/UTFPR 2003. Doutor Programa Interdisciplinar Ciências Humanas/UFSC 2009. Pós-doutor em Ciências da Arte e do Patrimônio/ULisboa 2018.	T-40 TIDE
Juliane Fuganti Casagrande	Superior de Pintura/EMBAP 1989	Especialização em História da Arte/EMBAP 1996. Mestrado em Poéticas Visuais/UFBA 2011.	T-40 TIDE
Katiucya Perigo	Educação Artística/UFPR 1999.	Mestre em História/UFPR 2003. Doutorado em História/UFPR 2008.	T-40 TIDE
Maria de Fátima Junqueira Pereira	Licenciatura em Artes Plásticas/ECA-USP 1989.	Mestre em Poéticas Visuais/ECA-USP 2009. Doutora em Poéticas Visuais/ECA/USP 2014.	T-40 TIDE
Regina Maria Abreu Tizzot	Bacharel em Pintura/EMBAP 1987. Licenciatura em Educação Artística-Habilitação em Artes Plásticas/ FAP 1993.	Especialização em Artes-Artes Plásticas/FAP-PR 1995. Especialização em História da Arte/EMBAP 1996. Mestrado em Poéticas Visuais UFBA 2011.	T-40 TIDE
PROFESSORES CRES			
Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho

Emerson Persona	Superior de Pintura/EMBAP 2009	Especialista em História da Arte/EMBAP 2011. Mestre em Tecnologia e Sociedade/UTFPR 2017.	T-40
Ricardo Henrique Ayres Alves	Bacharel em Artes Visuais/FURG, 2013.	Mestre em Artes Visuais, UFRGS, 2015	T-40

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

Graduados: 0
Especialistas: 0
Mestres: 4
Doutores: 5
Pós-Doutores: 2

9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

- Prof. Me. Allan Sostenis Hanke
- Prof. Dr. Everaldo Skrock;
- Prof. Dr. Fabrício Vaz Nunes;
- Prof. Dr. José Eliézer Mikosz;
- Profa. Me. Regina Maria de Abreu Tizzot (Coordenadora).

10. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

Atualmente o Campus de Curitiba I – EMBAP / UNESPAR está sediada, provisoriamente, em dois endereços e em um endereço definitivo no Centro de Curitiba:

- Rua Comendador Macedo, 254. Curitiba –PR.
- Rua Benjamin Constant, 303. Curitiba –PR.
- Rua Barão do Rio Branco, 370. Curitiba –PR.

Salas e laboratórios:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO ESPECIFICAÇÃO SEDE BENJAMIN CONSTANT

- 21 B Laboratório de Artes Visuais e sala teórica (40 carteiras e 30 cavaletes)
- 22 B Laboratório de Artes Visuais (Gravura) e sala teórica (40 carteiras e 30 cavaletes)
- 31 B Laboratório de Artes Visuais e sala teórica (40 carteiras e 30 cavaletes)
- 32B Laboratório de Artes Visuais e sala teórica (40 carteiras e 30 cavaletes) Fotografia Laboratório de Fotografia
- 33 B Sala teórica de Artes Visuais e Música com Piano Meia Cauda (30 carteiras)

SEDE COMENDADOR MACEDO

- AE Laboratório de Escultura 2 C Sala teórica de Artes Visuais e de Prática de Música, com Piano (40 cadeiras)
- 11C Sala teórica de Artes Visuais e de Prática de Música com Piano (31 cad. com braço e 29 cad. pretas)
- 12 C Sala teórica de Artes Visuais e de Prática de Música com Piano (32 cad. e mesas verdes)
- 22 C Sala teórica de Artes Visuais e de Prática de Música com Piano meia cauda (40 cadeiras com braço)
- 24 C Sala teórica de Artes Visuais e de Prática de Música com Piano (43 cadeiras com braço) Videoteca Sala teórica com 45 cadeiras Laboratório de Multimídias 15 Microcomputadores
- 31 C Sala teórica de Artes Visuais e de Prática de Música com Piano (35 cadeiras, modelo pranchetas)
- 32 C Sala teórica de Artes Visuais e de Prática de Música com Piano meia cauda (35 carteiras)

SEDE BARÃO DO RIO BRANCO

- Laboratório de Pintura A Sala de Artes Visuais com 30 pranchetas e 15 cavaletes
- Laboratório de Pintura B Sala de Artes Visuais com 30 pranchetas e 15 cavaletes
- Laboratório de Desenho A Sala de Artes Visuais com 35 pranchetas
- Laboratório de Desenho A Sala de Artes Visuais com 40 pranchetas
- Auditório para 1500 pessoas

Laboratórios da UNESPAR – CAMPUS de Curitiba I – EMBAP:

1. Laboratório de Pintura A; 2. Laboratório de Pintura B; 3. Laboratório de Desenho A; 4. Laboratório de Desenho B; 5. Laboratório de Escultura 6. Laboratório de Gravura; 7. Laboratório de Informática; 8. Laboratório de Fotografia; 9. Laboratório de Expografia – Galeria Belas Artes; 10. Laboratório Experimental da Cor – Lexcor; 11. Laboratório Experimental De Vídeo – L.Ex.Video.

O Campus de Curitiba I – EMBAP / UNESPAR, possui ainda 01 auditório (80 pessoas), 01 Biblioteca (120m²) e 1 sala de Reserva Técnica do Acervo de Arte (70m²).

Ambientes Administrativos:

Chefia de Gabinete Gabinete da Direção de campus Sala de Video Conferências Sala de reuniões da Direção Sala da Vice-Direção de campus Setor Financeiro Sala do Setor de Compras Divisão de Graduação Divisão de Pós-graduação Divisão de Extensão e Núcleo de Comunicação Sala para Diretores de Centro de Área Sala dos Coordenadores de Curso Sala dos Professores Secretaria Acadêmica Biblioteca contendo aproximadamente 120 m². Sala para o DCE Sala para Xerox Sala para CEDH Setor de Protocolo Recursos Humanos Almoxarifado Arquivo morto Copa Sala para servidor de internet Sala de recursos pedagógicos (equipamentos: aparelhos de som, etc.). Sala para Assuntos Estudantis

11. ANEXOS:

11.1 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM ARTES VISUAIS

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso, denominado TCC, constitui requisito parcial obrigatório para a conclusão dos cursos de Graduação do Campus de Curitiba I - Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP da UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º. Para o curso de Bacharelado em Artes Visuais, o TCC consiste de pesquisa em Poéticas Visuais, obrigatoriamente individual, e apresentação da produção artística visual em espaço público, previsto no Parecer do CNE/CES nº 280/2007, Resolução nº 01 de 16 de janeiro de 2009 e definido por:

- I. Uma reflexão escrita sobre o processo de desenvolvimento do trabalho;
- II. Uma exposição individual ou coletiva em espaço público;
- III. Apresentação a banca examinadora composta por professores e profissionais da área, nos termos deste regulamento.

Art. 3º Cada TCC será desenvolvido sob a orientação de um dos professores da instituição, estatutários ou celetistas, sendo permitida a coorientação, inclusive de profissionais de outras instituições.

Parágrafo único: Cabe ao Colegiado do Curso analisar, aceitar ou rejeitar a indicação de um coorientador externo.

Art. 4º. Estarão aptos a realizar o TCC, discentes matriculados no 3º ano do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, a partir do sexto período.

Art. 5º. O TCC tem os seguintes objetivos:

- I. Concentrar em um único trabalho acadêmico o conhecimento acumulado ao longo do curso acerca da prática e reflexão artísticas, e de seus diferentes modos de publicação;
- II. Aprimorar as capacidades de articulação entre teoria e prática artística;
- III. Promover aprendizado compatível com a continuidade da pesquisa em Poéticas Visuais para os níveis de Pós-Graduação;

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º. Considerando que o TCC não é uma disciplina de responsabilidade de apenas um professor, mas do Corpo Docente como um todo, as etapas de desenvolvimento do TCC são organizadas e de responsabilidade das seguintes instâncias:

- I. Colegiado de Curso;
- II. Coordenação de TCC;
- III. Professor Orientador;
- IV. Bancas de Exame;

Art. 7º. Cabe ao Colegiado de Curso:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II. Eleger entre seus pares, para mandato de dois anos Docente para Coordenação de TCC;
- III. Propor alterações/atualizações para este Regulamento;
- IV. Aprovar o Calendário do TCC;
- V. Definir procedimento e data de submissão dos Projetos de TCC, pelos Discentes para a distribuição das orientações;
- VI. Aprovar distribuição equiparada das orientações anuais;

Art. 8º. Cabe à Coordenação de TCC:

- I. Cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este regulamento;
- II. Propor ao Colegiado de Curso o Calendário de TCC na terceira semana do quinto período do Curso;
- III. Divulgar as disposições deste Regulamento, esclarecendo ao Corpo Docente, ao Corpo Discente, à Divisão de Graduação e ao Setor de Controle Acadêmico sobre a forma de sua execução e seus Formulários, Calendário e demais documentos no início do segundo bimestre do quinto período do Curso;
- IV. Publicar os Editais das Bancas de Qualificação e de Defesa Públicas do TCC, contendo formação da Banca, ensalamento e horário;
- V. Repassar para o Controle acadêmico listagem de Professores Orientadores e Estudantes Orientandos para registro no SIGES.

- VI. Presidir ou indicar substituto para os trabalhos da banca examinadora na ausência do professor orientador.
- VII. Disponibilizar aos Professores Orientadores modelos de Atas de Banca de Qualificação e de Banca de Defesa.
- VIII. Produzir e entregar aos membros das Bancas de Qualificação e de Defesa Pública as declarações de participação.
- IX. Entregar à Biblioteca do Campus, até o último dia letivo, o conjunto de todas as pesquisas aprovadas ao final do ano letivo, gravadas em *Portable Document Format* (pdf) em CD ou DVD, já acrescidas das eventuais correções requeridas pelas bancas examinadoras;
- X. Encaminhar ao Setor de Controle Acadêmico, via Protocolo do Campus, os Formulários de Controle de Orientação e as Atas de Qualificação e Defesa, para devido arquivamento nas pastas dos Estudantes.

Art. 9º. Cabe ao Professor Orientador:

- I. Cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este regulamento;
- II. Acompanhar diretamente o desenvolvimento do TCC do Orientando, considerando os tópicos descritos no Artigo 2º e 3º deste Regulamento;
- III. Estabelecer, junto ao Orientando, datas e horários para orientação, seja ela individual ou em grupo, segundo a carga horária estabelecida para a disciplina;
- IV. Registrar em formulário próprio os encontros realizados.
- V. Definir conjuntamente com o Orientando a formação das Bancas de Exame do TCC;
- VI. Agendar as Bancas de Qualificação e Defesa Pública de seu(s) orientando(s) com a presença de um Professor Convidado, em conformidade com o Calendário de TCC;
- VII. Comunicar com a devida antecedência a Coordenação de TCC sobre essas datas e composições das Bancas Examinadoras;
- VIII. Decidir em conjunto com o Professor Convidado a aprovação do candidato e por conseguinte a nota a ser atribuída;
- IX. Presidir as Bancas e preencher as Atas de Qualificação e de Defesa em duas vias, sendo uma cópia entregue ao Estudante, e a outra entregue ao Coordenador(a) do TCC.
- X. Publicar no SIGES as presenças e avaliações dos três semestres do Curso que correspondem ao TCC;
- XI. Interromper a orientação e/ou mudar de Orientando, desde que com justificativa, e após anuência do Coordenador do TCC.

Art. 10º Cabe ao Estudante:

- I. Cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II. Obedecer aos prazos previstos no Calendário do TCC;
- III. Protocolar no Setor de Protocolo do Campus para a Coordenação do TCC, o Formulário preenchido de Intenção de Pesquisa, como definido pelo Calendário de TCC;
- IV. Participar da definição do Calendário de Exposição; nesse caso, exclusivamente o estudante representante de turma;
- V. Realizar a Exposição coletivamente na Galeria Belas Artes ou individualmente em local previamente definido e conseguido pelo próprio Estudante;
- VI. Protocolar no Setor de Protocolo do Campus a Reflexão Escrita a ser examinada pela Banca, em formato digital ou impresso, conforme orientação do Professor Orientador, em pasta própria, aos cuidados do Professor Orientador e do Professor Convidado, como definido pelo Calendário do TCC;
- VII. Protocolar no setor de protocolo do campus uma cópia da pesquisa em formato digital *Portable Document Format* (pdf) gravada em CD ou DVD, aos cuidados do Coordenador do TCC.
- VIII. Solicitar ao Colegiado de Curso por escrito a troca de Orientador, desde que com justificativa, e após anuência do Coordenador do TCC.

Art. 11º A carga horária destinada a Orientação, Qualificação, participação das Bancas Examinadoras das pesquisas e demais funções do Professor Orientador e do Estudante totaliza 136 horas.

Parágrafo único: As atividades que compõe o TCC e sua carga horária devem ser cumpridas ao longo de três semestres, a partir do sexto período do Curso.

Art. 12º A organização das atividades de Orientação do TCC é de responsabilidade do Professor Orientador em acordo com o Orientando.

Art. 13º As reuniões de orientação, individuais ou em grupo, devem consistir o mínimo de 4 (quatro) encontros por semestre entre Orientador(a) e Orientando(a).

Art. 14º A orientação será atribuída pelo Colegiado de Curso a um Professor do Corpo Docente do Curso entre os três sugeridos pelo Estudante em seu Formulário de Intenção de Pesquisa, a partir dos seguintes critérios:

- I. Conformidade do Tema da Pesquisa do Estudante com a Linha de Pesquisa do Professor;
- II. Disponibilidade do Professor;
- III. Equiparidade numérica de orientações entre Docentes do Curso;

Art. 15º Os encontros de orientação devem ser registrados em Formulário Próprio em duas vias, sendo uma destinada ao Estudante e outra ao Professor Orientador(a).

Art. 16º Cada apresentação de TCC será acompanhada e avaliada por uma Banca Examinadora composta por 2 (dois) professores, sendo um deles o Professor Orientador e, o outro, um Professor Convidado.

Parágrafo único: Professores de outras Instituições de Ensino Superior poderão compor a banca examinadora, bem como profissionais de Notório Saber;

Art. 17º A Exposição Pública terá seu calendário definido, em conjunto, pelo Estudante representante de turma, pelo Coordenador do TCC e pela comissão responsável pela Galeria Belas Artes, respeitado o prazo previsto para isso no Calendário de TCC.

Parágrafo único: A Exposição Pública poderá ocorrer em outro espaço público, individualmente ou coletivamente, se necessário, devido a características particulares dos trabalhos e/ou interesse do(s) estudante(s). Sendo a agenda e organização desta de total responsabilidade dos Estudantes, não onerando, portanto, o Professor Orientador, o Coordenador de TCC ou o Campus I – EMBAP / UNESPAR com nenhum tipo de encargo;

CAPÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 18º Como as atividades que compõe o TCC e sua carga horária devem ser cumpridas ao longo de três semestres, a partir do sexto período do Curso, sua distribuição fica assim determinada:

- I. Sexto período: Projeto de pesquisa com estudos práticos preliminares concluídos, como definido pelo Calendário de TCC;
- II. Sétimo Período: Desenvolvimento de 2/3 da pesquisa teórico-prática, com a realização da Banca de Qualificação no final do período, como definido pelo Calendário de TCC;
- III. Oitavo período: Conclusão da pesquisa teórico-prática, realização da exposição e da Banca de Defesa Pública, como definido pelo Calendário de TCC;

Art. 19º As atividades acima distribuídas semestralmente dispõe das características próprias abaixo descritas:

Art. 20º O projeto de pesquisa terá:

- I. No mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas de texto;
- II. Documentação do processo de desenvolvimento dos estudos práticos preliminares da pesquisa. Esta documentação poderá ocorrer em diversos formatos – fotografia, vídeo, áudio –, desde que anexada e devidamente especificada no corpo do texto.
- III. Apresentação compatível com projeto de pesquisa em Poéticas Visuais na Universidade e coerente com os objetivos da pesquisa individual do Estudante, desde que obedecidas às normas de inteligibilidade e referência compatíveis ao nível de Graduação;

Art. 21º A Reflexão Escrita terá:

- I. No mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas de texto;
- II. Documentação do processo de desenvolvimento do(s) trabalho(s) produzido(s) para a exposição. Esta documentação das etapas também será avaliada e poderá ocorrer em diversos formatos – fotografia, vídeo, áudio –, desde que anexada e devidamente especificada no corpo do texto.
- III. Apresentação compatível com a pesquisa em Poéticas Visuais na Universidade e coerente com os objetivos da pesquisa individual do Estudante, desde que obedecidas às normas de inteligibilidade e referência compatíveis ao nível de Graduação;

Art. 22º A produção artística visual poderá:

- I. Ser em qualquer linguagem artística, desde que construa algum tipo de nexos (formal, visual, técnica ou conceitual) com o Curso em que o Estudante está matriculado;
- II. Ser em quantidade e tamanho compatíveis a especificidade da pesquisa e do processo;

Art. 23º A exposição pública deverá:

- I. Ser realizada no mesmo Ano Letivo do TCC;

- II. Obedecer aos prazos previstos no Calendário do TCC;
- III. Ter duração compatível com a proposta artística e conceitual da pesquisa e com a visitação da Banca de Exame Final;
- IV. Ser divulgada pelo Estudante em tempo hábil para sua visitação;
- V. Ser completamente organizada pelo(s) Estudante(s), em conformidade com suas pesquisas;
- VI. Ser documentada e constar da Entrega Final do TCC.

Art. 24º A apresentação a Bancas Examinadoras obedecerá a seguinte ordem:

- I. Tanto para a Qualificação como para a Defesa Pública o Professor Orientador abre a seção e preside;
- II. Na Qualificação o Professor Convidado terá 20 minutos para as suas ponderações e perguntas;
- III. Na Qualificação o Estudante terá 15 minutos para explicações e respostas ao Professor Convidado;
- IV. Na Qualificação o Professor Orientador terá 15 minutos para ponderações finais;
- V. A Defesa Pública, depois de aberta a sessão, é iniciada pelo Estudante para sua apresentação/exposição oral da reflexão escrita, acompanhada ou não de recursos auxiliares, e terá 20 minutos no total;
- VI. A Defesa Pública é seguida pela arguição do Professor Convidado, que terá o total de 15 (quinze) minutos para tecer comentários ou obter esclarecimentos, complementações, justificativas e detalhes sobre aspectos que eventualmente não estejam adequadamente tratados na reflexão escrita e/ou documentação sobre o processo;
- VII. Na Defesa Pública o Estudante terá 5 (cinco) minutos para réplica;
- VIII. Cabe ainda ao Professor Orientador, se for de seu interesse, 5 (cinco) minutos para considerações finais na Defesa Pública.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 25º A avaliação do Projeto de pesquisa e da Reflexão Escrita obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Adequação do tema ao campo das Artes Visuais;
- II. Indissociabilidade entre a prática artística e sua reflexão;
- III. Coerência na escolha da fundamentação teórica;
- IV. Desenvolvimento do texto a partir de questões percebidas no processo de construção do trabalho plástico;
- V. Consistência na argumentação, clareza e correção na redação.
- VI. Qualidade de apresentação gráfica;

Art. 24º A avaliação do Trabalho Artístico obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Adequação ao campo das Artes Visuais;
- II. Indissociabilidade entre a prática artística e sua reflexão;
- III. Coerência na escolha da fundamentação teórica;
- IV. Definição técnica compatível com a estrutura conceitual da proposta artística;
- V. Formalização adequada à estrutura conceitual da proposta artística;

Art. 25º A avaliação da Exposição obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Adequação ao campo das Artes Visuais;
- II. Forma de apresentação pública adequada ao Trabalho Artístico e sua estrutura conceitual;

Art. 26º A avaliação das Bancas de Exame obedecerão aos seguintes critérios:

- I. Fluência e clareza na exposição das ideias;
- II. Respeito ao cronograma estipulado para a apresentação, como descrito no artigo 22 deste Regulamento;
- III. Coerência do conteúdo apresentado oralmente com a Reflexão Escrita, e produção artística, quando for o caso;
- IV. Exposição oral contemplando questões metodológicas e de conteúdo.

Parágrafo único: O estudante que optar por utilizar equipamentos do Campus I – Embap / UNESPAR, por ocasião da apresentação oral, será responsável pelo manuseio e pela integridade física dos mesmos.

Art. 27º Será atribuída a nota final 0,0 (zero) ao Estudante que deixar de entregar sua Reflexão Escrita, e/ou que não tenha realizado uma Exposição individual ou coletiva da produção artística, e/ou que não tenha finalizado a produção artística; dentro dos prazos estabelecidos pelo Calendário do TCC.

Art. 28º Será atribuída a nota final 0,0 (zero) ao estudante que deixar de comparecer às Bancas Examinadoras do TCC, sem justificativa compatível ao que versa no Regimento e Estatuto da UNESPAR;



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



Art. 29º Este Regulamento aplica-se aos estudantes ingressantes na Matriz Curricular de 2018.

Art. 30º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira Instância, pelo Coordenador do TCC em conjunto com o Coordenador de Curso; e, sempre que necessário, com a homologação do Colegiado de Curso.

Art. 31º O presente regulamento, entrará em vigor após aprovação pelo Conselho de Centro de Artes, revogando todas as normas anteriores.

11.2 Regulamento de Atividades Complementares. (com anexos próprios)

ANEXO RESOLUÇÃO Nº. 002/2015 – EMBAP/UNESPAR

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

CAPÍTULO I DO CONCEITO E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Atividades Complementares é o conjunto de atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas dos cursos de graduação. Sendo um instrumento para o aprimoramento e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências inerentes à prática profissional do curso.

Art. 2º. As Atividades Complementares são apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista:

- a) Complementar a formação do acadêmico, considerando a matriz curricular de cada curso;
- b) Expandir o conhecimento teórico-prático com atividades intra e extra institucionais;
- c) Fomentar a prática de trabalho entre grupos;
- d) Estimular as atividades de caráter solidário;
- e) Incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos acadêmicos;
- f) Enriquecer a formação pessoal e profissional do acadêmico.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas na EMBAP e/ou em organizações públicas e privadas, que propiciem a complementação da formação do acadêmico.

Art. 4º. Os acadêmicos que ingressaram nos Cursos de Graduação em Música e em Artes Visuais da EMBAP, na matriz curricular de 2011, devem obrigatoriamente completar

240 (duzentas e quarenta) horas de Atividades Complementares, exceto o curso de Licenciatura em Música que deve completar 200 (duzentas) horas.

Art. 5º. As Atividades Complementares no Curso de Licenciatura em Artes Visuais constituem 240 horas com a seguinte distribuição na matriz curricular:

PRÁTICA ARTÍSTICA I (Atividades Complementares)	2ª série - 68h
PRÁTICA ARTÍSTICA II (Atividades Complementares)	3ª série - 68h

PRÁTICA ARTÍSTICA III (Atividades Complementares)	4ª série - 68h
PRÁTICAS ACADÊMICAS EXTERNAS (Atividades Complementares)	1ª a 4ª série - 36h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL CARGA HORARIA = 240h

Art. 6º. O acadêmico que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares prevista para cada curso, não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua matriz curricular.

Art. 7º. As Atividades Complementares na EMBAP estão classificadas em 05 (cinco) grupos:

- I- GRUPO 1 – **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO**
- II- GRUPO 2 – **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO** III-
- III- GRUPO 3 – **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA** IV- IV-
- IV- GRUPO 4 – **REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**
- V-GRUPO 5 – **ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL**

Parágrafo Único – Os formatos das atividades pertinentes aos 05 (cinco) grupos estão discriminados no **Anexo I** deste Regulamento, bem como as respectivas pontuações.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 8º. Ao Coordenador de Curso compete:

- I. Orientar os alunos quanto ao desenvolvimento das Atividades Complementares levando em consideração o presente Regulamento;
- II. Propiciar condições para o desenvolvimento do processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Complementares;
- III. Constituir Banca Avaliadora de Atividades Complementares, composta por no mínimo 3 (três) professores indicados pelo Colegiado de Curso.
- IV. Encaminhar à Secretaria Acadêmica os resultados da validação das Atividades Complementares, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, para o devido registro em histórico escolar e arquivamento.

SEÇÃO II

DA BANCA AVALIADORA

Art. 9º. Compete a Banca Avaliadora de Atividades Complementares:

I. Analisar, validar e pontuar as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos do curso, considerando a documentação comprobatória a partir das determinações do presente Regulamento;

II. Participar de reuniões com a Coordenação de Curso.

SEÇÃO IV DO ACADÊMICO

Art. 10º. Ao acadêmico da EMBAP regularmente matriculado em cursos de graduação pertinentes a este Regulamento, compete:

I. Conhecer o Regulamento das Atividades Complementares e seus anexos, II. Inscrever-se nos programas e participar efetivamente das atividades oferecidas dentro ou fora da EMBAP que propiciem pontuações;

III. Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas Atividades Complementares realizadas;

IV. Respeitar os prazos e os procedimentos determinados para a validação das Atividades Complementares;

V. Cumprir a carga horária estabelecida na matriz curricular de cada curso para as Atividades Complementares.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 11º. O grupo de classificação das Atividades Complementares a ser realizado é de escolha do acadêmico, de acordo com os seus interesses, conforme o anexo I deste regulamento.

§ 1º - O acadêmico pode realizar Atividades Complementares desde a 1ª série de matrícula até o final do curso.

§ 2º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, preferencialmente em horário distinto ao horário do curso, não sendo justificativas para faltas em outras disciplinas curriculares.

§ 3º - Somente serão validadas Atividades Complementares desenvolvidas após o ingresso do acadêmico no curso.

§ 4º - Disciplinas já validadas como Aproveitamento de Estudos de acordo com a Portaria Embap nº 053/2005, não podem ser consideradas para Atividades Complementares.

§ 5º - No caso de acadêmico portador de diploma de curso de graduação ou transferido de outras instituições de ensino superior (Portaria Embap 053/2005) é possível validar até 20% das Atividades Complementares já realizadas, desde que o acadêmico já tenha cumprido, no mínimo, 30% da carga horária total do curso de origem, cabendo análise da Banca Avaliadora.

Art. 12º. A validação das Atividades Complementares ocorre conforme cronograma previsto em Calendário Acadêmico.

Art. 13º. Para solicitar a validação das Atividades Complementares e o devido registro no Histórico Escolar, o acadêmico deve protocolar na Secretaria Acadêmica **Requerimento** (Anexo II), o **Formulário de Pontuação** (Anexo III), devidamente preenchidos, e cópias legíveis da documentação comprobatória das atividades realizadas, de acordo com o **Anexo I** deste Regulamento, obedecendo aos prazos previstos em Calendário Acadêmico.

§ 1º - Para cada atividade realizada pelo acadêmico, de acordo com o grupo, é creditada a respectiva pontuação - **Anexo I** deste Regulamento.

§ 2º - A documentação comprobatória apresentada deve estar devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo carimbo e assinatura, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§ 3º - Para validação das Atividades Complementares que a instituição promotora não ofereça formas de registro da participação, o acadêmico deve apresentar um relatório das atividades realizadas, conforme descrito no **Anexo I** deste Regulamento.

§ 4º - Validada a documentação pela Banca Avaliadora, a Coordenação de Curso deve encaminhar à Secretaria Acadêmica a ficha avaliativa com carga horária atribuída das Atividades Complementares para o registro no histórico escolar do acadêmico.

Art. 14º. O registro das Atividades Complementares só será protocolado pela Secretaria Acadêmica para os acadêmicos que estiverem cursando a quarta série dos cursos de graduação da EMBAP.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º. Este regulamento pode ser alterado pelo Conselho Departamental da EMBAP, em conjunto com o Colegiado de cada Curso, obedecidas as disposições regimentares aplicáveis.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados de Curso da EMBAP.

Art. 17º. O presente regulamento passa a ter vigência a partir de sua publicação, estando revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I

GRUPO	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE
1 – ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo 120h)	Estágio Extra Curricular diferente do obrigatório da instituição (Até 120h)	<ul style="list-style-type: none"> - Contrato de estágio datado e assinado por todas as partes (aluno, instituição de ensino e empresa); - Carta da empresa contratante explicitando a quantidade de horas de estágio realizadas e relatório de estágio conforme modelo fornecido pela Central de Atividades Complementares (as atividades realizadas no estágio devem coincidir com as especificadas nesta regulamentação para validação). 	Carga horária especificada no documento certificatório
	Monitoria em disciplinas do curso ou áreas afins (Até 120h)		
	Disciplinas cursadas na área de conhecimento ou áreas afins em outros cursos ou Instituições de Educação Superior, durante o período acadêmico (Até 120h)		
2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 120h)	Participação em cursos em Oficinas de Música, Festivais de Música, Cursos de Extensão, Masterclasse, Workshops (Até 120h)	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista	Carga horária especificada no documento certificatório
	Curso e projeto de extensão como bolsista ou voluntário	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista	
	Organização de evento de extensão	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista	
	Assistência e/ou atuação em ateliê de artista ou em curadoria, produção e montagem de exposição de arte	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista e identificação do evento, data, carga horária e local, anexados ao formulário preenchido corretamente.	
	Visita a acervo ou reserva técnica de museu (Até		

	20h)		
	Visita a galeria de arte e/ou museu (Até 20h)		
	Visita a espaço cultural (Até 20h)		
	Visita a ateliê de artista (exceto de aluno da Embap) (Até 20h)		
		<ul style="list-style-type: none"> - Assinatura e carimbo da instituição; - Bilhete/tíquete de entrada com informações de identificação do evento, data, hora e local; - Folder; - Relato da visita mais fotografia comprovante com a identificação do espaço visitado, anexados ao formulário preenchido corretamente. 	
3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 120 h)	Projeto de Pesquisa/iniciação científica – participação semestral como bolsista ou voluntário (Até 120h)		Carga horária especificada no documento certificatório
	Publicação de artigo científico completo em periódico especializado com comissão editorial (de acordo com critérios da CAPES) (Até 60 h)		<ul style="list-style-type: none"> - 1 publicação regional equivale a 15 h - 1 publicação nacional equivale a 20 h - 1 publicação internacional equivale a 30 h
	Publicação de artigo científico e/ou cultural em periódico de divulgação popular (Até 50 h)		1 publicação equivale a 10 h
	Apresentação oral de trabalho científico e/ou cultural, palestras, comunicação (Até 50 h)		<ul style="list-style-type: none"> - 1 apresentação regional equivale a 5h - 1 apresentação nacional equivale a 10 h - 1 apresentação internacional equivale a 20 h
	Autoria e co-autoria e capítulo de livro (Até 60 h)		1 publicação equivale a 30 h
	Participação de eventos científicos e/ou culturais; seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras (Até 80 h)		Comprovar número de horas

Participação como ouvinte de Defesas de dissertação de mestrado e teses de doutorado		- 1 defesa de dissertação equivale a 2 h
--	--	--

	(Até 30 h)		- 1 defesa de tese equivale a 4 h
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos e/ou culturais (Máximo 40 h)		1 certificado equivale a 10 h
	Premiação em trabalho científico e/ou cultural (Máximo 60 h)		1 premiação equivale a 30 h
	Tradução de textos para publicação, durante o período acadêmico (Máximo 40 h)		- Até 5 páginas equivale a 10 h - Resumos (abstracts): 2 h - Texto publicado de até 5 páginas: 10 h - Texto publicado com mais de 5 páginas: 20 h
4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (Máximo 60 h)	Representação em Centro Acadêmico ou Diretório Estudantil (Máximo 60 h)		1 projeto semestral equivale a 30 h
	Representação de classe (Máximo 60 h)		1 certificado equivale a 20 h
5 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA (Máximo 120 h)	Performance em Atividades culturais ou artísticas (concertos, exposições, mostras, festival ou mostra de vídeo, cinema, teatro, dança, como performance ou como ouvinte) (Máximo de individual 160h e coletiva 90h)	Fotocópia do certificado /atestado de participação. Bilhete/tíquete/senha de entrada, com informações de identificação do evento, data, cargo horária e local. Assinatura com carimbo da instituição e data, mais descrição e tema da ação de formação preenchidos corretamente no formulário.	- 1 apresentação regional equivale a 12 h - 1 apresentação nacional equivale a 30 h - 1 apresentação internacional equivale a 60 h
	Participação como voluntário em ações sociais e Campanhas Institucionais (Máximo 40 h)		1 certificado equivale a 5 h
	Participação como componente de orquestras, bandas ou corais (Máximo 120 h)		Comprovar número de horas
	Produção/Apresentação (performance) em eventos artístico-culturais, como solista ou em grupos corais ou orquestrais (Máximo 120 h)		- 1 apresentação regional equivale a 4 h - 1 apresentação nacional equivale a 8 h - 1 apresentação internacional equivale a 12 h



Atuação como arranjador, compositor ou produtor musical, assistente de produção

Carga horária especificada no documento certificador

	musical, regente, direção musical, assistente de direção musical (Máximo 60 h)		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos artísticos (Máximo 40 h) Dentro ou fora da Instituição.		1 certificado equivale a 10 h
	Participação em concursos		1 certificado equivale até 30 h
	Desempenho como intérprete de língua em eventos acadêmicos, científicos e/ou culturais (Máximo 40 h)		- Até 2 horas de duração equivale a 4 h - Até 5 horas de duração equivale a 10 h - Acima de 5 horas de duração equivale a 15 h
	Cursos de língua estrangeira, cursos de informática (Máximo 60 h)		Comprovar número de horas
	Premiação em apresentação performática ou exposição (Máximo 80 h)		1 premiação equivale até 40 h
	Documentação vídeo fotográfica de eventos da Embap ou exteriores (Até 40h)		Cada evento registrado: 5h
	Atuação em projetos de iniciativa própria como performances, movimentos artísticos coletivos, manifestações inusitadas de evidente aparição pública e relevância comum. (Máximo 60 h)	Relato da ação mais fotografia comprovante.	- 1 apresentação regional equivale a 12 h - 1 apresentação nacional equivale a 30 h - 1 apresentação internacional equivale a 60 h
	Participação em exposições e mostras, individuais ou coletivas, em galerias, museus, instituições públicas ou privadas. Máximo para individuais (160h) para coletivas (90horas).	Fotocópia do certificado /atestado de participação/ convite impresso/ Bilhete/tíquete/senha de entrada, com informações de identificação do evento, data, cargo horária e local.	- 1 exposição coletiva em galeria privada ou espaço alternativo local equivale 5 h - 1 exposição individual em galeria privada ou espaço alternativo local equivale 12 h - 1 exposição coletiva em

			<p>instituição regional equivale a 30 h</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 exposição individual em instituição regional equivale a 60 h - 1 exposição coletiva em instituição internacional equivale a 60 h - 1 exposição individual em instituição internacional equivale a 90 h
	<p>Curadorias de exposições e mostras, individuais ou coletivas, em galerias, museus, instituições públicas ou privadas. Máximo para individuais (120h) para coletivas (90horas).</p>	<p>Fotocópia do certificado /atestado de participação/ convite impresso/ Bilhete/tíquete/senha de entrada, com informações de identificação do evento, data, cargo horária e local.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 1 curadoria em galeria privada ou espaço alternativo local equivale 12 h - 1 curadoria em instituição regional equivale a 60 h - 1 curadoria internacional equivale a 90 h

Anexo II

Formulário das Atividades Complementares

Aluno: _____

Curso: _____

Ano/Série: _____

Grupo	Descrição das Atividades	Carga horária
1 – ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo 120h)		
2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 120h)		
3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 120 h)		
4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (Máximo 60 h)		
5 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA (Máximo 120 h)		
TOTAL		

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado do Curso _____, matrícula _____, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, venho através deste requerer a análise e avaliação das Atividades Complementares listadas no formulário das Atividades Complementares (Anexo II), conforme estabelece a Grade Curricular do Curso e Resolução Nº _____.
Em Anexo, fotocópias dos comprovantes.

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente

ANEXO IV

Relatório de participação em Atividades Complementares

Nome do aluno: _____
Curso: _____
Tipo de Atividade: _____
Data de realização: _____
Carga horária total da atividade: _____
Local : _____
Relatório: (comentário resumido de 15 a 20 linhas, sobre os objetivos da ação e os resultados obtidos) :
Data: _____ Assinatura do Aluno: _____
Anuência do Professor: (quando necessário) Data: _____ Assinatura do Professor: _____
Validação como atividade complementar (espaço reservado para a coordenação das atividades complementares) Deferido () Indeferido () Data: _____ Assinatura: _____

11.2 Regulamento de Laboratórios

11.2.1. Laboratório de Pintura

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE PINTURA

DA HISTÓRIA

Art. 1º O Laboratório de Pintura teve início como ateliers de pintura na sede da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, sito à Rua Emiliano Pernetta n° ___ em Curitiba e foi criado em 1954 junto com a criação do Curso Superior de Pintura. Em 1997 os ateliers de Pintura foram denominados como Atelier Fernando Calderari e Atelier João Osório Brzezinski, nomes dados em homenagem aos professores renomados que ministravam lá suas aulas. Em 2009, com a transferência da sede da escola para a Rua Francisco Torres n° ___, os Ateliers foram descaracterizados e passaram a ser compartilhados com outros cursos. Em 2017 o Laboratório foi reativado para atender as demandas dos alunos.

DA NATUREZA

Art. 2º O Laboratório de Pintura se caracteriza por apresentar estrutura que propicia aos estudantes da graduação e pós-graduação do Curso de Superior Pintura e áreas afins, dar apoio às disciplinas relacionadas às atividades de Pintura. É um atelier voltado para o estudo das diversas expressões bidimensionais, tais como Pintura de Cavalete, Desenho, entre outras. É este um ambiente inscrito no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão universitária, pois contempla os seguintes níveis de ensino aprendizagem:

- I. Formação nas disciplinas obrigatórias e optativas, Iniciação Científica, e Trabalhos de Conclusão de Curso para a Graduação;
- II. Iniciação e Aperfeiçoamento para a Extensão;
- III. Pesquisa discente ou docente para a Graduação e/ou Pós-graduação;
- IV. Pesquisa docente registrada;

DA FINALIDADE

Art. 3º São finalidades do Laboratório de Pintura

- I. Propiciar aos discentes e docentes, suporte às disciplinas do curso que necessitam de espaço, mobiliário e equipamentos específicos para a área de Pintura proporcionando assim a prática continuada para os alunos destes;
- II. Dar suporte ao aprendizado prático de Pintura, bem como as disciplinas afins, nos moldes de um atelier para atendimento individual ou em grupos;
- III. O Laboratório de Pintura destina-se aos estudos e aprofundamentos da pesquisa artística bidimensional, com foco na ampliação e desenvolvimento do estado da arte, e tem sua estrutura especializada para esse fim;
- IV. Incentivar a criação artística e a inovação da UNESPAR - *Campus* de Curitiba I – EMBAP;
- V. Auxiliar docentes no desenvolvimento de Disciplinas, Projetos de Pesquisa e Extensão registrados em Programas de Grupos de Pesquisa (CNPq);
- VI. Auxiliar discentes no desenvolvimento de pesquisas de Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso da Graduação, e em Monografias, Dissertações e Teses da Pós-Graduação;
- VII. Promover intercâmbios e/ou convênios com centros de excelência em áreas afins;
- VIII. Ser campo de estágio obrigatório ou curricular e/ou monitoria com ou sem bolsa.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O Laboratório de Pintura é administrado pelo Colegiado do Curso Superior de Pintura.

Art. 5º São atribuições do Coordenador de curso:

- I. Seguir o que versa esse Regulamento;
- II. Zelar pelo bom funcionamento e manutenção das instalações do mobiliário e demais componentes do Laboratório;
- III. Propor mudanças nesse Regulamento para aprovação do Colegiado do Curso Superior de Pintura e encaminhamentos às demais instâncias do Centro de Área de Artes, da UNESPAR - *Campus* de Curitiba I – EMBAP;
- IV. Agendar e presidir as reuniões sobre administração e funcionamento do Laboratório;
- V. Junto com os demais professores do Colegiado, propor melhorias nas instalações, mobiliários e equipamentos do Laboratório para o Centro de Área de Artes, da UNESPAR - *Campus* de Curitiba I – EMBAP;
- VI. Junto com os demais professores do Colegiado, produzir projetos para captação de recursos para aquisição de novos equipamentos e material de consumo para o Laboratório;
- VII. Junto com os demais professores do Colegiado, estabelecer horário de agendamentos para uso do Laboratório por docentes e discentes;
- VIII. Junto com os demais professores do Colegiado, deliberar sobre demandas específicas relativas às solicitações de uso desse Laboratório;
- IX. Manter atualizada a listagem de patrimônio do Laboratório.

Art. 6º São atribuições dos demais professores do Colegiado do Curso Superior de Pintura:

- I. Seguir o que versa esse Regulamento;
- II. Zelar pelo bom funcionamento e manutenção das instalações do mobiliário e demais componentes do Laboratório;
- III. Assessorar discentes e docentes nas demandas que envolvam a utilização do Laboratório;
- IV. Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e do mobiliário;
- V. Produzir planilhas atualizadas e detalhadas de melhorias nas instalações, mobiliários, e aquisição de novos equipamentos e materiais de consumo do Laboratório;
- VI. Junto com o Coordenador de Curso, deliberar e selecionar as solicitações de uso desse Laboratório;
- VII. Participar da produção e/ou realizar projetos para captação de recursos para aquisição de novos equipamentos e material de consumo para o Laboratório;
- VIII. Contribuir para a atualização da listagem de patrimônio do Laboratório;
- IX. Supervisionar, orientar, impedir ou inibir a continuidade da realização de atividades não condizentes com as finalidades específicas do curso ou de áreas afins ou que transgridam as normas deste regulamento;
- X. Solucionar possíveis situações de conflito surgidas durante as práticas laboratoriais;
- XI. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento e propor alterações quando necessário.

DOS DIREITOS, DEVERES E NORMAS DISCIPLINARES DOS DISCENTES

Art. 7º Constituem direitos dos discentes, durante as atividades desenvolvidas no Laboratório de Pintura:

- I. Utilizar as instalações do Laboratório fora do horário de aula mediante autorização prévia do Coordenador ou dos professores do Colegiado de Pintura;
- II. Utilizar as instalações do Laboratório no horário da aula de acordo com a localização definida pela Coordenação do Curso de Pintura e sob a supervisão dos professores responsáveis pelas disciplinas alocadas nesses laboratórios;
- III. Ter à sua disposição o mobiliário e os equipamentos adequados à atividade prevista;
- IV. Ter acesso ao presente regulamento e às normas de utilização e de segurança dos laboratórios.

Art. 8º Todos os discentes devem zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e mobiliário disponibilizados nos laboratórios, assim como por sua organização e conservação.

Art. 9º São deveres dos discentes:

- I. Seguir as orientações dos docentes e do colaborador responsável, relativas às condições de acesso e permanência e ao uso correto dos equipamentos e mobiliários durante as aulas práticas;
- II. Evitar o uso de materiais com alta toxicidade que possam vir a prejudicar a outrem ou a si;
- III. Não utilizar o laboratório para outros fins que não sejam específicos das atividades relativas ao laboratório;
- IV. Tratar com respeito os seus pares, os colaboradores e docentes nas dependências do laboratório. Atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas, bem como, danos físicos aos equipamentos, serão motivos de advertência, e a suspensão do usuário que deverá ser solicitada pela equipe do laboratório ou pelo professor da disciplina à coordenação do Curso;
- V. Cumprir as normas definidas no presente regulamento;
- VI. Ressarcir a UNESPAR – *Campus* de Curitiba I – EMBAP por quaisquer danos causados nas instalações, materiais ou equipamentos dos Laboratórios de Pintura.

DA SOLICITAÇÃO DE USO

Art. 10 O Laboratório de Pintura deve ser utilizado atendendo à seguinte ordem:

- I. Primeiro deve atender a demanda das disciplinas obrigatórias e optativas da Graduação;
- II. Deve atender as demandas da Pesquisa Universitária, de Projetos registrados de Pesquisa Docente e Discente, da Graduação e Pós-graduação;
- III. Deve atender as demandas de Extensão Universitária;
- IV. Deve atender as demandas de solicitação individual ou em grupo por meio da Autorização para uso do Laboratório de Pintura, ANEXO I desse Regulamento. Neste caso, a Autorização é assinada por um professor do Colegiado Superior de Pintura em três vias, uma para o próprio professor, outra para o Coordenador de curso e a terceira fica na Portaria para acesso da chave.

§ O horário normal de funcionamento do Laboratório será de segunda a sexta-feira, de acordo com a demanda do Curso de Pintura, bem como nos horários de aula para atividades que exijam a permanência dos alunos no laboratório, desde que obedeçam as normas estabelecidas nesse regulamento. **O laboratório fica a disposição dos alunos do Curso de Pintura em horários extraclasse, apenas mediante agendamento prévio junto a Coordenação, mediante preenchimento de termo de cautela individual (ANEXO II), apenas para quando não houver outras atividades mencionadas no art. 1.**

§ O formulário deverá ser preenchido e protocolado na Secretaria da Coordenação para ser autorizado o uso **com antecedência mínima de 24(quatro) horas do período solicitado.**

§ O uso do laboratório em horários onde não haja funcionamento administrativo do campus, dependerá de autorização da Direção.

DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA

Art. 11 O acesso aos Laboratórios de Pintura é permitido aos discentes e docentes vinculados ao curso de Pintura e áreas afins, para desenvolvimento de atividades específicas a estes laboratórios.

§ É permitido o acesso aos laboratórios, por discentes e docentes de outros cursos da UNESPAR – Campus de Curitiba I - EMBAP, fora do horário das aulas, desde que previamente agendado junto ao Coordenador responsável.

§ É permitido o acesso à comunidade externa à UNESPAR, no contexto de desenvolvimento de projetos de extensão universitária, aprovados pelo setor de extensão, com a presença do professor responsável e de um professor do Colegiado de Pintura, desde que previamente agendado junto ao coordenador responsável, desde que não coincida em horário destinado à utilização dos discentes e docentes do Curso Superior de Pintura e áreas afins.

§ No início dos semestres letivos, a coordenação do Curso de Pintura se responsabilizará pela confecção dos horários de utilização dos laboratórios de Pintura em concordância com os horários de aula. Esses horários serão divulgados aos docentes responsáveis e aos discentes das disciplinas que utilizarão o laboratório.

Art. 12 Não é permitido bebidas alcoólicas bem como o uso de substâncias alucinógenas nos laboratórios.

Art. 13 Nos horários de aula prática não é permitido o acesso e permanência dos discentes e docentes de outras turmas nos laboratórios.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 14 Todos os usuários do Laboratório de Pintura, Docentes e Discentes, devem:

- I. Seguir a risca o que versa nos Procedimentos de Segurança, Anexo I desse Regulamento;
- II. Manter limpo e organizado o local de trabalho.
- III. Após usos específicos, o mobiliário deverá ser mantido na posição indicada no Layout fixado nas paredes do Laboratório, Anexo III desse Regulamento;
- IV. Ocupar apenas o espaço mínimo necessário e adequado para as atividades;
- V. Ao terminar a atividade, guardar os trabalhos devidamente identificados nas estantes destinadas para esse fim;
- VI. Recolher sempre os resíduos e colocar em local adequado para descarte ou reaproveitamento.
- VII. Evitar sujar/rabiscar/cortar as mesas de desenho, bem como, jogar detritos no chão;
- VIII. Somente utilizar equipamentos e ferramentas elétricas se detiver o conhecimento e práticas necessárias;
- IX. Utilizar materiais cortantes somente sobre a superfície da mesa de corte;
- X. Ao sair do laboratório a porta deve ser trancada e a chave deve entregue na Portaria, encerrando sua sessão de trabalho ou aula;
- XI. Equipamentos, ferramentas elétricas e manuais e mobiliários que forem danificados por uso inadequado deverão ser repostos;
- XII. O descumprimento das normas deste regimento poderá implicar em suspensão da utilização do laboratório pelo infrator.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O Colegiado deve, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e à uniformização de procedimentos relativos ao uso do laboratório de pintura.

Parágrafo único. O arquivamento de todos os documentos referente às liberações de uso fica sob a responsabilidade da Coordenação do curso.

Art. 16 O presente Regulamento pode ser alterado a qualquer momento, com vistas a introduzir melhorias no funcionamento deste laboratório.

Art. 17 As normas neste documento passam a vigorar nesta data, com a aprovação do Colegiado do Curso de Pintura e do Diretor de Centro de Área da UNESPAR – *Campus* de Curitiba I – EMBAP.

Art. 18 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Pintura.

ANEXO I

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO DO LABORATÓRIO DE PINTURA

Procedimentos de segurança são instruções elaboradas com a finalidade de reduzir o “potencial de risco” de determinado trabalho ou tarefa. E funciona como um instrumento de planejamento das etapas do trabalho e da prevenção dos riscos envolvidos em cada uma destas etapas.

A execução de qualquer tarefa por mais simples que seja exige:

1. Conhecimentos específicos relativos à tarefa;
2. Medidas preventivas para ser evitado um acidente;
3. Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado à função desempenhada;
4. Definir local adequado para cada tarefa desempenhada;
5. Prever situações de risco para si e para as outras pessoas que também ocupam o mesmo local;
6. Tomar postura preventiva para a segurança de si e dos outros (avisos, modos de operação);
7. Definir e aplicar o passo a passo de cada tarefa com EPIs específicos à mão;

Ao usar material químico:

1. Utilizar luvas e máscaras quando portador de doenças alérgicas;
2. Ler atentamente as instruções na embalagem do produto e segui-las;
3. Manusear com cuidado as tintas e os solventes, evitando o contato direto com a pele;
4. Ao terminar o trabalho, limpar as ferramentas utilizadas, descartar adequadamente os resíduos e acondicionar os trabalhos com nome nas estantes destinadas a esse fim;
5. NUNCA despejar solventes ou qualquer substância química nas pias dos banheiros ou nas lixeiras. Esses resíduos devem ser acondicionados em vidros fechados e identificados seja para descarte ou reaproveitamento.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL PARA O USO DO LABORATÓRIO DE PINTURA

() 1ª via acadêmico () 2ª via Coordenação () 3ª via Portaria

Requerente: _____

Curso: _____

Email: _____ Telefone Cel:(____) _____ Fixo:(____) _____

Pelo presente termo, Eu _____,
acadêmico do Curso _____ declaro cumprir fielmente as regras
do presente regimento, e me responsabilizarei pelo uso da sala, no dia:

Períodos

Manhã/horário

Tarde/horário

Noite/horário

Declaro ter ciência de que caso seja identificado uso inadequado, desvios de uso, ou ter ciência de colegas utilizando o laboratório sem autorização serei corresponsável pelos usos indevidos.

Declaro ter ciência de que a Coordenação poderá empreender fiscalização do uso regular ao laboratório para verificar o cumprimento dos termos aqui circunstanciados.

Declaro ter ciência que o uso inadequado em descumprimento do Regulamento irá interpor proibição de uso do mesmo para mim, fora do período de uso para aula/classe.

Declaro, ainda, ter ciência que este requerimento só tem validade mediante autorização de professor ministrante do Curso de Pintura, constante neste formulário para devido controle e agendamento de uso da sala e encaminhado à Coordenação do Curso de Pintura para tal controle.

Declaro, por fim, ter ciência que a mudança de agendamento deste formulário deverá ser novamente autorizada.

(Assinatura Requerente)

Data ____/____/____

Autorizado por: _____

Data ____/____/____

ANEXO III

DA ESTRUTURA DO LABORATÓRIO DE PINTURA

O Laboratório possui os seguintes materiais:

- I. Cavaletes de pintura;
- II. Bancos de 70 cm para uso nos cavaletes;
- III. Mesas de desenho de cm com as respectivas cadeiras;
- IV. Cadeiras excedentes;
- V. Mesas de desenho de cm
- VI. Mesa para cortes com vidro redondo com cm de diâmetro;
- VII. Mesa para o professor;
- VIII. Secadora de pinturas;
- IX. Gaveteiro de 100 x 200cm x 80cm com 3 gavetas;
- X. Três armários do Curso de Pintura;
- XI. Um quadro verde de cm;
- XII. Tela para projeção de slides;
- XIII. Peças de gesso para modelo.
- XIV. 2 Lixeiras de plástico grandes.